LEI N 1384/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A RETIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE VALORES NAS SEGUINTES LEIS DE Nº 1365/2016 - PPA, 1366/2016- LDO E 1367/2016 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES,** FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a retificação de mudança de valores nas seguintes leis de nº 1365/2016 - PPA, 1366/2016 - LDO, 1367/2016 - LOA, os valores aprovado nas leis para os elementos de despesas: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$32.000,00, passa -se a ler R$19.000,00 e 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$19.000,00, passa-se a ler R$32.000,00.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor, com data retroativa do dia 19/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2.016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL